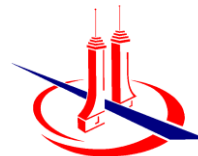




**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



EDITAL N.º ED 102/2019.

Divulga data, locais e horário à realização da prova objetiva do Processo Seletivo para Estagiários, de que trata o Edital N.º ED 085/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, torna público que, conforme o Cronograma estabelecido pelo Edital N.º ED 085/2019, **divulga** data, local e horário de realização da prova escrita objetiva para os candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

1. A prova será realizada no seguinte local:

a) **Instituto Estadual Romaguera Corrêa**
Rua 13 de Maio n.º 1887 – CEP: 97501-538
Bairro: Centro – Uruguaiana – RS.

2. A prova escrita objetiva será aplicada no dia 30/06/2019 (domingo), no período vespertino (tarde), tendo seu início às 14h, sendo que o tempo máximo de sua duração será de 1 (uma) hora e 30 (trinta) min.

3. Os portões serão abertos às 13h30min, com 30 (trinta) minutos de antecedência ao horário inicial do período vespertino (tarde) e serão fechados, pontualmente, às 14h.

4. O Anexo I, parte integrante e inseparável deste Edital, contém a relação dos candidatos por locais de prova, prédios e salas.

4.1. Os candidatos que possuem observação através do símbolo (*) na relação do Anexo I deverão comparecer nos locais de prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do início da prova, a fim de possibilitar ao fiscal de sala a sua correta identificação, através do registro de RG.

5. Ressalve-se que os candidatos somente poderão prestar a prova objetiva estando de acordo com o estipulado no item 9 – DA APLICAÇÃO E REALIZAÇÃO DAS PROVAS – do Edital N.º ED 085/2019, de abertura do Processo Seletivo.

6. Fica terminantemente proibida à utilização de aparelhos celulares ou quaisquer outros aparelhos eletrônicos nas dependências das escolas. O candidato que for surpreendido utilizando tais aparelhos será convidado a se retirar do local de prova.

7. O uso dos banheiros dos locais de prova será permitido, tão somente, antes e durante a realização da prova. O candidato que concluir e entregar a prova, não poderá mais utilizá-los, devendo retirar-se das dependências da escola imediatamente.

Uruguaiana, 27 de junho de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.